

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

Portaria SEHAB nº 56/2024

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Selecionar a Entidade abaixo identificada, habilitada nos termos do disposto no Anexo único da Portaria Sehab nº 46/2024 (Regulamento do Programa Porta de Entrada, modalidade Terreno), e devidamente credenciada nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2024, publicado a partir da página 8 (oito) do Diário Oficial do Estado (DOE) em 31 de outubro de 2024.

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	PONTUAÇÃO
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB	07.058.129/0001-08	21 pontos

Art. 2º A Concessão do Direito Real de Uso (CDRU), com validade de 18 meses a partir de sua emissão, estará disponível à Entidade selecionada na sede da SEHAB a partir do dia 10 de dezembro de 2024.

§1º. No prazo de validade do CDRU, a Entidade selecionada deverá obter a aprovação de enquadramento e seleção junto ao Ministério das Cidades. Após a aprovação, a entidade deverá comunicar à SEHAB para que sejam providenciados os atos administrativos de transferência de domínio do imóvel.

§2º. Os beneficiários selecionados pela Entidade, além preencherem os requisitos do item 12 do Regulamento, deverão ser preferencialmente famílias atingidas pela calamidade reconhecida pelos Decretos Estaduais nº 57.596 e nº 57.600/2024.

§3º. A contar da retirada da CDRU, todas as obrigações referentes ao imóvel passam da Entidade selecionada, inclusive guarda e manutenção.

§4º. A Entidade providenciará a colocação de placa indicativa do Programa Porta de Entrada, modalidade Terreno, no endereço do imóvel.

Art. 3º O cadastro de entidades interessadas em participar do Programa permanece disponível através do Portal Sehab-digital (<https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital>), permitindo a habilitação das pessoas jurídicas para participação em futuros editais de chamamento público de credenciamento e seleção para promoverem empreendimentos habitacionais nos imóveis disponibilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

ROGER NARDYS DE VASCONCELLOS

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária em exercício

ROGER NARDYS DE VASCONCELLOS
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
ROGER NARDYS DE VASCONCELLOS
Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária
Av. Borges de Medeiros, 1501, 14º andar
Porto Alegre
Fone: 5132884600

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de dezembro de 2024

Protocolo: **2024001173941**

Publicado a partir da página: **207**